



Memorando 1.954/2024

Responder apenas via 1Doc

Prefeitura de
São Jorge d'Oeste

2000001

Wilson S. **ALM**

Para

SACF

A/C Leandro J.

6 setores envolvidos

ALM**SACF****CE****COM****DVC****LIC**

07/06/2024 10:11

CC

CE - Chefe do Executivo**SACF - Secretaria Municipal de Administração****Contabilidade e Finanças**

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA

Bom dia

venho por meio deste solicitar a abertura de processo de dispensa de licitação para compra de papel toalha interfolhado

o presente pedido justifica-se tendo em vista que o item não possui saldo em estoque no almoxarifado e nem em licitação vigente, solicito urgência pois o item é de suma importância para a higiene pessoal de todos os setores bem como postos de saúde e escolar

att

Wilson Silva

chefe de almoxarifado

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 1- 1.954/2024

07/06/2024 16:23

(Respondido)

Leandro J. **SACF**Envolvidos internos
acompanhando
CC

Favor informar:

Descrição completa do item e quantidade a ser adquirida, para suprir a demanda até a realização de pregão.

Leandro P. Jacobs

Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

17/06/2024 11:58

(Respondido)

Ivanir S. **DVC**Envolvidos internos
acompanhando
CC

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria através do memorando nº 1954/2024, informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) de bens ou serviços constante do referido memorando, sendo que os mesmos poderão ser efetuados através da Dotação Orçamentária previamente existente conforme relatório em anexo, e caso necessário poderá ser complementado mediante abertura de crédito adicional suplementar conforme previsão na Lei Orçamentária Anual.

At.te.

—
IVANIR DA SILVA**Contador - CRC PR 047871/O- 8****Portaria nº 288/2008****Matrícula nº 1663-1**

[Relatorio de dotacoes Memorando 1954 2024.pdf](#) (481,90 KB) 1 download

Quem já visualizou? 1 pessoa

17/06/2024 11:58:53 Ivanir da Silva **DVC** arquivou.17/06/2024 11:58:53 Ivanir da Silva **DVC** parou de acompanhar.17/06/2024 11:59:18 Ivanir da Silva **DVC** assinou digitalmente **Memorando 5- 1.954/2024** com o certificado **IVANIR DA SILVA** CPF 838.XXX.XXX-68 conforme [MP nº 2.200/2001](#).**Despacho 6-
1.954/2024**

17/06/2024 13:10

(Encaminhado)

Leandro J. **SACF****LIC**A/C Franciela C.
CC

Para ciência e providências.

—
Leandro P. Jacobs**Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.**

Quem já visualizou? 1 pessoa

Despacho 2-**1.954/2024**

11/06/2024 08:15

(Respondido)

Wilson S. **ALM**Envolvidos internos
acompanhando
CC

Bom dia

tendo em vista que o consumo deste item e de 500 fardos por mes, sugiro compra de 1000 fardos para atender as secretarias nos próximos 60 dias, os valores podem ser ajustados dependendo da demora do processo licitatório do item

item 64306 Papel toalha interfolhado.

att

—
Wilson Silva

chefe de almoxarifado

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 3-**1.954/2024**

12/06/2024 17:13

(Encaminhado)

Leandro J. **SACF****COM**A/C Paulo S.
CC

Para que se proceda a coleta de orçamentos.

Atte.

—
Leandro P. Jacobs

Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 4-**1.954/2024**

17/06/2024 10:24

(Encaminhado)

Leandro J. **SACF****DVC**

CC

Saudações,

Visando atender ao interesse de todas as Secretarias do Município de São Jorge DOeste, solicito:

Indicação de dotação orçamentária para aquisição de material de higiene, conforme relação e valores em anexo.

—
Leandro P. Jacobs

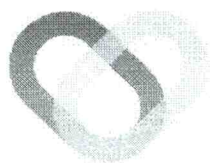
Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.

[PREÇOS DISPENSA PAPEL TOALHA_20240617_0001.pdf](#) (194,91 KB)

0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 5-**1.954/2024**



THA
representações
CNPJ 48.904.616/0001-13

000004

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná

ORÇAMENTO PARA COMPRA IMEDIATA
DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A/C: Setor de Compras/Contratos;

Pelo presente instrumento, a empresa **THA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 48.904.616/0001-13, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 248, bairro São Miguel, no Município de Francisco Beltrão/PR, através de seu representante legal infra-assinado, sob as penas do art. 299 do Código Penal, vem apresentar proposta para o produto a seguir:

Item	Descrição	Qtd	Unit.	Total
01	Papel toalha interfolhado, medidas de 22x20cm, produzido em 100% fibras celulósicas, duas dobras, gofrado, embalados em pacote com 1000 folhas.	1000	R\$10,30	R\$10.300,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: DEZ MIL E TREZENTOS REAIS.

Validade da Proposta: 30 dias

Condição de entrega: em até 5 dias

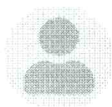
Pagamento: 30 dias

Francisco Beltrão/PR, 14 de junho de 2024.

THALISSA GONÇALVES ALUPP
Sócio Proprietário - THA REPRESENTAÇÕES LTDA
CPF: 100.088.849-51 — RG: 10.845.071-1



Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE PAPEL TOALHA.



De Tha Distribuidora <tha.distribuidorafb@gmail.com>
Para compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 14/06/2024 10:59

ORC.20240614 SAO JORGE DOESTE.pdf (~494 KB)

Bom dia, tudo bem?

Conforme solicitado, em anexo o orçamento em papel timbrado do valor referente ao PAPEL INTERFOLHAS para a aquisição imediata.

Agradecemos por nos incluir em seus orçamentos.

Att.,
Thalissa Alupp

Em qui., 13 de jun. de 2024 às 14:19, compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luíza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE PAPEL TOALHA.



De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <Tha.distribuidorafb@gmail.com>
Data 13/06/2024 14:19

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE PAPEL TOALHA.docx (~12 KB)

Boa tarde,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

DAVOS LTDA

CNPJ: 31.726.339/0001-01 - Ins. Est.: 90.827.931-08
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1561, Nossa Senhora Aparecida
Ed. Office One sala 510 - Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.601-030

000007

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR

REF.: ORÇAMENTO PARA COMPRA IMEDIATA

DAVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.726.339/0001-01, inscrição estadual 90827931-08, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1561, bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão/PR, por intermédio do seu representante legal a Sra. Cilene Aparecida de Liz Leal, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 912211-7, inscrito no CPF sob o nº 513.590.309-72, vem por meio deste, oferecer sua proposta comercial ao Órgão supracitado, para fins de aquisição emergencial:

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Papel toalha interfolhas, com 2 dobras, fabricado em 100% celulose virgem, não reciclado, branco, medidas de 20cmx22cm (variação de +/- 5%), gramatura de 27g/m² a 29g/m², embalagem com 1000 folhas.	1000 PCT	R\$9,00	R\$9000,00

Valor total: R\$9.000,00

Valor total por extenso: nove mil reais

Validade da Proposta: 15 dias

Condições de pagamento: até 30 dias após a entrega do objeto

Frete: CIF

Dados Bancários: Banco do Brasil – AG: 0616-5 – C/C: 81042-8

Francisco Beltrão/PR, 14 de junho de 2024.

**CILENE APARECIDA
DE LIZ
LEAL:51359030972**

Assinado de forma digital por
CILENE APARECIDA DE LIZ
LEAL:51359030972
Dados: 2024.06.14 10:55:58 -03'00'

DAVOS LTDA

CILENE APARECIDA DE LIZ LEAL – SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG: 912.211-7 — CPF: 513.590.309-72

Fone/Whats: (45) 99853-7992

e-mail: davosembalagens@hotmail.com



RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE PAPEL TOALHA.



De Davos Embalagens <davosembalagens@hotmail.com>
Para compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 14/06/2024 10:57

ORC. DAVOS LTDA.pdf (~4,0 MB)

Bom dia,

Segue em anexo o orçamento solicitado para compra imediata.

Aguardamos retorno.

Agradeço e fico a disposição.

Atte.,

DAVOS EMBALAGENS LTDA

CNPJ: 31.726.339/0001-01

Tel/Whats: (45) 99853-7992

De: compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 13 de junho de 2024 14:19

Para: davosembalagens@hotmail.com <davosembalagens@hotmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE PAPEL TOALHA.

Boa tarde,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE PAPEL TOALHA.



De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <davosembalagens@hotmail.com>
Data 13/06/2024 14:19



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE PAPEL TOALHA.docx (~12 KB)

Boa tarde,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

CALL LTDA

CNPJ 44.570.780/0001-80 — Insc. Estadual 90960902-07
Rua Mato Grosso, 1575, Centro. Cascavel/PR. CEP: 85812-020
E-mail: call.empreendimentos07@gmail.com — Tel.: (46) 99127-8477

RAZÃO SOCIAL: CALL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 44.570.780/0001-80

ENDEREÇO: Rua Mato Grosso, 1575. Centro. Cascavel/PR.

E-MAIL: call.empreendimentos07@gmail.com

TELEFONE/CELULAR: (46) 991278477

ORÇAMENTO PARA COMPRA DIRETA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNT
01	Papel toalha interfolhado, medidas de 22cm x 20cm, duas dobras, 100% celulose, com gramatura mínima de 24g/m ² , pacotes com 1000 folhas, embalados em fardos com 5 pacotes.	1000 pacotes c/1000 folhas	R\$11,10

Validade da proposta: 7 dias úteis;

Condição de entrega: imediata

Forma de pagamento: 30 dias após a entrega;

Cascavel/PR, 14 de junho de 2024.

CHARLES FLEIRY LIZ

LEAL:74706420997

Assinado de forma digital por CHARLES

FLEIRY LIZ LEAL:74706420997

Dados: 2024.06.14 11:20:10 -03'00'

CALL EMPREENDIMENTOS LTDA

Charles Fleiry Liz Leal – Sócio Proprietário

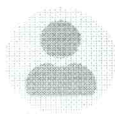
CPF: 747.064.209-97

E-mail: call.empreendimentos07@gmail.com

Tel./Whats: (46) 99127-8477



Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE PAPEL TOALHA.



De call empreendimentos <call.empresendimentos07@gmail.com>
Para compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 14/06/2024 11:23

Orc. Compra Direta - CALL LTDA.pdf (~515 KB)

Bom dia.
Segue orçamento para compra direta.
Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,
Vinícius.
46 991278477

Em qui., 13 de jun. de 2024 às 14:18, compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE PAPEL TOALHA.****De** compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>**Para** <call.empreendimentos07@gmail.com>**Data** 13/06/2024 14:18

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE PAPEL TOALHA.docx (~12 KB)

Boa tarde,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE PAPEL TOALHA.****De** compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>**Para** <licitacao.otis@gmail.com>**Data** 14/06/2024 08:39 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE PAPEL TOALHA.docx (~12 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

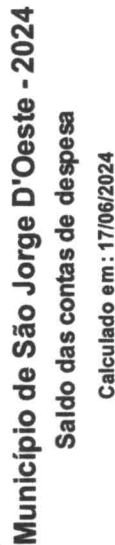
(46) 3534-8057

OBJETO: PAPEL TOALHA

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

COTAÇÃO 1		COTAÇÃO 2		COTAÇÃO 3						
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Observação
1	Papel toalha interfolhado em fardos.	UND	1000	10,30	9,00	11,10	9,00	11,10	10,13	14/06/24
RESPONSÁVEL: PAULO DUARTE DA SILVA										
OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇO EM EMPRESAS DOS MUNICÍPIOS DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, CASCAVEL - PR, FOI ADOPTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.										
São Jorge D'Oeste, 14 JUNHO de 2024.										
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL										

TOTAL: 9.000,00

17/06/2024 11:56:46



Município de São Jorge D'Oeste - 2024
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 17/06/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)										Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual	Página
04.122.0004.2026 Serviços Administrativos										70.000,00	70.000,00	68.946,96	53,04	53,04
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
01720 E 05004 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias										70.000,00	70.000,00	68.946,96	53,04	53,04
002 Departamento de Contabilidade e Finanças														
04.123.0005.2027 Administração Contábil e Financeira										5.000,00	5.000,00	144,72	4.855,28	4.855,28
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO										5.000,00	5.000,00	144,72	4.855,28	4.855,28
01980 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)										5.000,00	5.000,00	144,72	4.855,28	4.855,28
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE										160.000,00	210.000,00	48.086,07	161.913,93	161.913,93
001 Departamento de Agricultura										150.000,00	200.000,00	48.086,07	151.913,93	151.913,93
20.606.0016.2039 Manutenção da Divisão Agropecuária										150.000,00	200.000,00	48.086,07	151.913,93	151.913,93
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO										150.000,00	200.000,00	48.086,07	151.913,93	151.913,93
02440 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)										20.000,00	20.000,00	7.326,29	12.673,71	12.673,71
02440 EA 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)										0,00	50.000,00	1.213,28	48.786,72	48.786,72
02450 E 05004 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias										130.000,00	130.000,00	38.546,50	90.453,50	90.453,50
002 Departamento de Meio Ambiente										10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
18.541.0016.2043 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente										10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO										10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
02740 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)										10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES										335.000,00	385.000,00	165.742,97	279.257,03	279.257,03
001 Departamento de Educação										230.000,00	230.000,00	832,81	229.167,19	229.167,19
12.361.0013.2046 Manutenção do Ensino										230.000,00	230.000,00	832,81	229.167,19	229.167,19
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO										230.000,00	230.000,00	832,81	229.167,19	229.167,19
02910 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)										230.000,00	230.000,00	832,81	229.167,19	229.167,19
005 Departamento de Cultura										5.000,00	55.000,00	14.166,32	40.833,68	40.833,68
13.392.0014.2052 Departamento de Cultura										5.000,00	55.000,00	14.166,32	40.833,68	40.833,68
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO										5.000,00	55.000,00	14.166,32	40.833,68	40.833,68
03520 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)										5.000,00	5.000,00	4.884,59	115,41	115,41
03520 EA 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)										0,00	50.000,00	9.281,73	40.718,27	40.718,27
006 Departamento de Esportes										100.000,00	100.000,00	91.743,84	8.256,16	8.256,16
27.812.0015.2053 Atividades Esportivas										100.000,00	100.000,00	91.743,84	8.256,16	8.256,16
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO										100.000,00	100.000,00	91.743,84	8.256,16	8.256,16
03650 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)										50.000,00	50.000,00	48.818,51	1.181,49	1.181,49
03660 E 05004 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias										50.000,00	50.000,00	41.925,33	8.074,67	8.074,67
11 SECRETARIA DE SAÚDE										700.000,00	900.000,00	658.141,91	240.858,09	240.858,09
001 Departamento de Administração em Saúde										700.000,00	900.000,00	658.141,91	240.858,09	240.858,09
10.301.0011.2054 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde										700.000,00	900.000,00	658.141,91	240.858,09	240.858,09
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO										700.000,00	900.000,00	658.141,91	240.858,09	240.858,09
Enviado por: IVANIR DA SILVA, na versão: 5534 w														17/06/2024 11:56:46
E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores														



Município de São Jorge D'Oeste - 2024
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 17/06/2024

Equilíbrio

Página: 3

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03900	E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	400.000,00	152.236,72	240.763,28
	03910 E 00003 0303010200000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 2900 - 15%)	300.000,00	300.000,00	298.988,37	31,63
	03910 EA 00003 0303010200000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 2900 - 15%)	0,00	200.000,00	198.936,82	63,18
12 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS					
002 Departamento de Infra Estrutura Rural					
26.782.0009.2066 Manutenção da Divisão de Viagem					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
04620	E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	400.000,00	398.988,28	11,72
04620 EA 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)		0,00	500.000,00	222.783,26	277.216,74
04630	E 00504 0504999900000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.700.000,00	1.700.000,00	1.606.173,14	91.826,86
04640	E 01045 1045010700000 Outros Recursos não Vinculados	13.981,55	13.981,55	13.846,98	134,57
04645	E 01073 1073130700000 Apoio Financeiro aos Municípios AFM	0,00	0,00	0,00	0,00
04645 EA 01073 1073130700000 Apoio Financeiro aos Municípios AFM		0,00	165.320,67	165.309,06	11,61
003 Departamento de Serviços Urbanos					
15.451.0010.2068 Serviços Urbanos					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
04640	E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	80.000,00	43.611,24	36.388,76
04650	E 00504 0504999900000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	200.000,00	200.000,00	196.250,28	63.749,72
15.452.0010.2070 Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
05100	E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00	12.374,59	27.625,01
05110	E 00504 0504999900000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	40.000,00	40.000,00	23.594,25	16.405,75
Total Geral		3.937.981,55	4.903.302,22	3.554.110,84	1.349.191,38

Crerios de seleção:

Data do cálculo: 17/06/2024

Contas de despesas: 150, 260, 360, 460, 570, 630, 1070, 1280, 1530, 1720, 1980, 2440, 2450, 2740, 2910, 3520, 3650, 3680, 3900, 3910, 4620, 4630, 4640, 4645, 4840, 4850, 5100, 5110



DFD Nº 24/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO

São Jorge D'Oeste/Pr, 19 de junho de 2024.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DE SÃO JORGE D'OESTE/PR

Para: EQUIPE TÉCNICA DE LICITAÇÃO

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO JUNTO A EMPRESA: DAVOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 31.726.339/0001-01, COM INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90827931-08, SEDIADA NA RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, Nº 1561, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

2. ALINHAMENTO COM PCA

A contratação está prevista no PCA 2023/2024, publicado no site no Município.

<https://pmsjorge.pr.gov.br/divulga-licitacoes/plano-anual-de-compras-2023-2024>.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para atender a demanda que ora se apresenta com urgência, foram solicitadas as quantidades abaixo relacionadas, as quais foram determinadas baseadas na demanda de anos anteriores.



ITEM	CÓDIGO EQUIPLANO	NOME DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
I	65929	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	Com 2 dobras, fabricado em 100% celulose virgem, não reciclado, branco, medidas de 20cmx22cm (variação de +/- 5%), gramatura de 27g/m ² , embalagem com 1000 folhas.	Pct.	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO							R\$ 9.000,00

4 – JUSTIFICATIVAS: DA DISPENSA DA LICITAÇÃO / RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR / DO PREÇO/AVISO

4.1 – QUANTO A DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A DISPENSA DA LICITAÇÃO, fundamentou-se basicamente no Inciso VIII do Art. 75 da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

...

VIII – nos casos DE EMERGÊNCIA ou de calamidade pública, quando CARACTERIZADA URGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE SITUAÇÃO QUE POSSA OCASIONAR prejuízo ou COMPROMETER A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OU A SEGURANÇA DE PESSOAS, obras, serviços, equipamentos e outros bens, ...

De modo que, segue-se o entendimento que a utilização de papel toalha, nos diversos departamentos e ou secretarias, tanto se servidores quanto dos usuários do Sistema público, é de extrema importância para a segurança individual e coletiva, portanto neste momento caracteriza-se a urgência na aquisição deste produto, em quantidade suficiente, até que outro instrumento licitatório seja instaurado, nos trâmites normais de licitação na modalidade de pregão eletrônico sob o critério de menor preço, para este produto, seja efetivamente contratado.

4.2 - Razão da escolha: A definição pela empresa DAVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.726.339/0001-01, com Inscrição Estadual nº 90827931-08, sediada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1561, bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Francisco Beltrão, para fornecer o produto, justifica-se pela capacidade técnica da mesma, para executar



o objeto em tempo hábil para que não haja comprometimento do atendimento e da continuidade da prestação dos serviços nas diversas Secretarias Municipais. Este procedimento encontra-se amparado no dispositivo do inciso VIII do Art. 75 da Lei 14.133/21, regulados no inciso I do Art. 63 do Decreto nº 3927/2023.

4.3 - Quanto a justificativa do preço: Conforme solicitado, justifica-se o preço estipulado, mediante pesquisa realizada junto a 3 (três) empresas especializadas no objeto, executada pela divisão de compras, sob a responsabilidade do Sr. Paulo Duarte da Silva, estabelecendo o MENOR PREÇO do orçamento, para condicionar o preço máximo a ser pago pelos produtos.

4.4 - Intenção de obter propostas adicionais: Considerando a urgência da aquisição, devido a morosidade do procedimento licitatório e pela real necessidade do referido material frente as diversas secretarias municipais que utilizam este produto, não será requisitado a divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 dias úteis, com especificação do objeto e o interesse em eventuais propostas de interessados.

5 - ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM A INDICAÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO PLANO (SE FOR O CASO);

5.1 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa de preços em 4 (quatro) empresas distintas que comercializam o objeto em questão, e 3 (três) delas responderam positivamente, apresentando o seu orçamento para o item solicitado, e formalizaram a base para formação do preço máximo que será admitido nesta aquisição. Esta comprovação dos envios e recebimento dos e-mail's, pode ser analisada nos documentos anexados a este processo de Dispensa de licitação.

Apresenta-se o Mapa de Apuração e Orçamentos, utilizado para a formalização do preço máximo indicado para esta aquisição.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

100022

Verificou-se então, que pelo levantamento de preços acima apresentado, a empresa escolhida, foi a que orçou o objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO, na melhor condição de compra por esta municipalidade, limitado ao preço máximo que poderia ser pago na condição de aquisição de **MENOR PREÇO**, oferecido pelo mercado.

6 - PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO

6.1 Deseja-se a realização da Aquisição até o dia 25 de junho de 2024.

6.2 Solicita-se a vigência para 60 dias a contar da assinatura do contrato.

7 - GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO;

ALTO grau de prioridade devido à falta de estoque do produto e extinto do prazo do último pregão eletrônico para este objeto.

8 - SE HÁ VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM A CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD PARA SUA EXECUÇÃO, VISANDO A DETERMINAR A SEQUÊNCIA EM QUE AS RESPECTIVAS CONTRATAÇÕES SERÃO REALIZADAS;

Não se aplica.

9 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA ATÉ NÍVEL DE ELEMENTO E DESDOBRAMENTOS;



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000023



Município de São Jorge D'Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 17/06/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORIGEM / DESPESA)

02 GOVERNO MUNICIPAL

001 Secretaria Geral de Governo

04.122.0003.2003 Manutenção dos órgãos de Assessoramento do Prefeito

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00150 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)

04.122.0003.2004 Manutenção da Chella de gabinete

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00260 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)

04.122.0003.2005 Manutenção da Secretaria Geral de Governo

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00360 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)

04.122.0003.2006 Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00450 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

001 Departamento de Projetos Sociais

08.243.0012.6008 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00570 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)

08.244.0012.2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00630 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)

002 Centro de Referência em Assistência Social - CRAS

08.244.0012.2016 Manutenção do CRAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01070 E 00934 093409060606 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E TURISMO

001 Departamento de Planejamento e Contratos

04.121.0017.2019 Manutenção da Divisão de Planejamento e Contratos

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01280 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)

002 Divisão de Turismo e Desenvolvimento

23.895.0017.2024 Manutenção da Divisão de Turismo e Desenvolvimento

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01530 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

001 Departamento de Administração

Elaborado por: IVANIR DA SILVA, na versão: 5534 w

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

100024



Município de São Jorge D'Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 17/06/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORIGEM / DES/DET)

01 GOVERNO MUNICIPAL

001 Secretaria Geral de Governo

04.122.0003.2003 Manutenção dos órgãos de Assessoramento do Prefeito
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00150 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)

04.122.0003.2004 Manutenção da Chefe de gabinete
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00260 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)

04.122.0003.2005 Manutenção da Secretaria Geral de Governo
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00360 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)

04.122.0003.2006 Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00450 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)

02 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

001 Departamento de Projetos Sociais

08.243.0012.6008 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00570 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)

08.244.0012.2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00630 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)

002 Centro de Referência em Assistência Social - CRAS

08.244.0012.2016 Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01070 E 00934 003409060606 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E TURISMO

001 Departamento de Planejamento e Contratos

04.121.0017.2019 Manutenção da Divisão de Planejamento e Contratos
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01280 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)

002 Divisão de Turismo e Desenvolvimento

23.695.0017.2024 Manutenção da Divisão de Turismo e Desenvolvimento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01530 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

001 Departamento de Administração

Emissão por: IVANIR DA SILVA, na versão: 5534 w

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

100025



Município de São Jorge D'Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 17/06/2024

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F - PADRÃO ORÇAM/ DES/ DET)

03900 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)
03910 E 00303 0303010200000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
03910 EA 00303 0303010200000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

12 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

002 Departamento de Infra Estrutura Rural

26.782.0009.2006 Manutenção da Divisão de Viação

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

04620 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)
04620 EA 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)
04630 E 00504 0504999900000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Presidenciais
04640 E 01045 1045010700000 Outros Recursos não Vinculados
04645 E 01073 1073130700000 Apoio Financeiro aos Municípios AFM
04645 EA 01073 1073130700000 Apoio Financeiro aos Municípios AFM

003 Departamento de Serviços Urbanos

15.451.0010.2009 Serviços Urbanos

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

04840 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)
04850 E 00504 0504999900000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Presidenciais

15.452.0010.2070 Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05100 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)
05110 E 00504 0504999900000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Presidenciais

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 17/06/2024

Contas de despesa: 150, 260, 360, 450, 570, 830, 1070, 1280, 1530, 1720, 1980, 2440, 2450, 2740, 2910, 3520, 3650, 3660, 3900, 3910, 4620, 4630, 4640, 4645, 4840, 4850, 5100, 5110

Elaborado por: IVANIR DA SILVA, na versão: 5534 w

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

10 – DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCOS, TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU PROJETO EXECUTIVO

Indica-se dispensável, devido a condição facultativa para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, amparado no inciso I do Art. 63 do Decreto nº 3927/2023, assim como o Termo de Referência, este, igualmente facultativo, em consonância com o Art. 72 do Decreto nº 3927/2023.

11 – HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MINIMA



11.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- c. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- g. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.
- b. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante.
- d. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante.
- e. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**.
- f. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

g. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12 – AUTORIZAÇÃO DO EXECUTIVO.

Por fim requer que seja enviado o feito a divisão de licitação para autorização do executivo e demais atos necessários visando a elaboração do caderno para conclusão do feito, nos termos da Lei 14.133/21, regularizada pelo Decreto nº 3.927/2023.



LEANDRO PAGLIARI JACOBS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE FINANÇAS DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Decreto nº 4095/2024



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

100028

PARECER JURIDICO 057/2024

ASSUNTO: DISPENSA xx/2024

INTERESSADO (A): Executivo Municipal.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DAVOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 31.726.339/0001-01, PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

1. BREVE SÍNTESE DOS FATOS:

Pretende-se a contratação direta para fornecimento dos itens ante a necessidade urgente de uso, nas secretarias, pois a licitação em andamento possui uma gama extensa de itens sendo que seu tramite esta moroso, nos termos do artigo 75, VIII, da Lei 14.133/21.

Juntaram Documento de Formalização de Demanda, fundamentando

2. DO PARECER:

2.1. DA DISPENSA:

Inicialmente cumpre esclarecer que para o caso deve-se atenção ao artigo 72 da Lei 14.133/21, que determina:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

jeu



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Quanto a estas exigências, vislumbra-se que consta do processo o Documento de Formalização de Demanda (DFD). Quanto ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), o mesmo fora dispensado nos termos do artigo 63 e 72 do Decreto 3.927/2023; encontra-se a estimativa de despesa nos termos do artigo 23 da NLLC; previsão orçamentária e autorização da autoridade competente. Todos constando seus elementos preenchidos no que se aplica.

A Lei 14.133/21 apresenta de forma expressa em seu artigo 75 sobre os casos de dispensa, de modo que o inciso VIII, dispõe sobre contratação, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Nesse sentido, a Lei 14.133/21 trouxe o procedimento necessário em seu artigo 23, § 4º, vejamos:

Art. 23, § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000030

No caso o feito encontra-se amparado nos orçamentos anexos e nos termos do artigo 23, eis que constam buscas em banco de preços e de mercado, estando devidamente amparado em cesta de preços.

Quanto a urgência estende-se estar justificada, já que o item é frequentemente utilizado pelas escolas, unidades de saúde, departamentos etc..., sendo imprescindível para segurança sanitária tanto dos servidores (médicos, enfermeiros, pacientes, professores, alunos) e usuários em geral.

3. CONCLUSÃO

Assim, conclui-se que 1) o processo é composto pelos documentos necessários; 2) O caso em tela configura a realização da contratação por dispensa considerando que a falta ocasiona dificuldades no andamento dos serviços públicos 4) há justificativa de preços; 4) foram solicitados documentos básicos de habilitação. Sendo assim, RECOMENDA-SE pelo prosseguimento da Contratação.

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Salvo melhor juízo, é o entendimento. À autoridade maior para apreciação. É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 20 de junho de 2024

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000031

Memorando nº 70/2024.

São Jorge D'Oeste, 21 de junho de 2024.

A Secretaria de Administração Contabilidade e Finanças,
Departamento de Administração,
Divisão de Licitações,

Assunto: Dispensa de Licitação para contratação da empresa DAVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 31.726.339/0001-01 para aquisição de papel toalha interfoliado para atendimento as diversas secretarias do Município de São Jorge D'Oeste.

Valor Global: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

LEILA DA ROCHA, prefeita do município de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 145, inciso VI do Decreto nº. 3.927/2023, DECIDE:

1. Aprovar o Termo de Referência da Dispensa de Licitação para contratação da empresa DAVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 31.726.339/0001-01 para aquisição de papel toalha interfoliado para atendimento as diversas secretarias do Município de São Jorge D'Oeste.
2. Determinar a tramitação do processo pelos setores competentes em especial ao Departamento de Licitações para que proceda aos tramites internos.
3. Encaminhe-se ao Setor de Compras e Licitações para as providências imediatas.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

22/06/24



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000032

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 125/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

1. PRÊAMBULO:

O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.995.380/0001-03, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

I – Base Legal:

a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, VIII;

II – Processo Administrativo nº 079/2024.

2. OBJETO:

OBJETO: AQUISIÇÃO JUNTO A EMPRESA: DAVOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 31.726.339/0001-01, COM INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90827931-08, SEDIADA NA RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, Nº 1561, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR..

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Valor do objeto:

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	65929	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS Com duas dobras, fabricado em 100% celulose virgem, não reciclado, branco, medidas de 20cmX22cm (variação de +/- 5%), gramatura de 27g/m2 a 29g/m2, embalagem com 1000 folhas.	1.000	PCT	9,00	9.000,00
TOTAL.....						9.000,00

O valor total será de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 75. É dispensável a licitação:

Handwritten signature



VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

5. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Justificativa de necessidade: De modo que, segue-se o entendimento que a utilização de papel toalha, nos diversos departamentos e ou secretarias, tanto se servidores quanto dos usuários do Sistema público, é de extrema importância para a segurança individual e coletiva, portanto neste momento caracteriza-se a urgência na aquisição deste produto, em quantidade suficiente, até que outro instrumento licitatório seja instaurado, nos trâmites normais de licitação na modalidade de pregão eletrônico sob o critério de menor preço, para este produto, seja efetivamente contratado.

Razão da escolha: A definição pela empresa DAVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.726.339/0001-01, com Inscrição Estadual nº 90827931-08, sediada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1561, bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Francisco Beltrão, para fornecer o produto, justifica-se pela capacidade técnica da mesma, para executar o objeto em tempo hábil para que não haja comprometimento do atendimento e da continuidade da prestação dos serviços nas diversas Secretarias Municipais. Este procedimento encontra-se amparado no dispositivo do inciso VIII do Art. 75 da Lei 14.133/21, regulados no inciso I do Art. 63 do Decreto nº 3927/2023.

Quanto a justificativa do preço: Conforme solicitado, justifica-se o preço estipulado, mediante pesquisa realizada junto a 3 (três) empresas especializadas no objeto, executada pela divisão de compras, sob a responsabilidade do Sr. Paulo Duarte da Silva, estabelecendo o MENOR PREÇO do orçamento, para condicionar o preço máximo a ser pago pelos produtos

Intenção de obter propostas adicionais: considerando que se tratam de itens indispensáveis a manutenção do atendimento básico em saúde e os elevados casos de dengue em nosso município, requer-se a dispensa de propostas adicionais, haja vista implicariam em maior prazo sem acesso aos itens necessários.

M



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000034

6. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos e Dotações Orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	150	02.001.04.122.0003.2003	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2024	260	02.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2024	360	02.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2024	450	02.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2024	570	03.001.08.243.0012.6008	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2024	830	03.001.08.244.0012.2013	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2024	1070	03.002.08.244.0012.2016	934	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2024	1280	04.001.04.121.0017.2019	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2024	1530	04.002.23.695.0017.2024	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2024	3900	11.001.10.301.0011.2054	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2024	4620	12.002.26.782.0009.2066	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2024	4840	12.003.15.451.0010.2068	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2024	5100	12.003.15.452.0010.2070	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício

7. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:

PESSOA JURÍDICA:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com o FGTS
- c) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- d) Cartão CNPJ da empresa contratada;
- e) Regularidade com a Fazenda Estadual;

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

A definição pela empresa DAVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.726.339/0001-01, com Inscrição Estadual nº 90827931-08, sediada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1561, bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Francisco Beltrão, para fornecer o produto, justifica-se pela capacidade técnica da mesma, para executar o objeto em tempo hábil para que não haja comprometimento do atendimento e da continuidade da prestação dos serviços nas diversas Secretarias Municipais. Este procedimento encontra-se amparado no dispositivo do inciso VIII do Art. 75 da Lei 14.133/21, regulados no inciso I do Art. 63 do Decreto nº 3927/2023.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000035

Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

- I – Página do Município de São Jorge D'Oeste;
- II – Diário Oficial dos Municípios – AMP;
- III – Editora Jornal de Beltrão.

9.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca São João, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Jorge D'Oeste – Pr, 24/06/2024

LEILA DA ROCHA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000036

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 015/2024

Objeto:

AQUISIÇÃO JUNTO A EMPRESA: DAVOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 31.726.339/0001-01, COM INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90827931-08, SEDIADA NA RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, Nº 1561, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epígrafe:

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	65929	PAPEL TOALHA NTERFOLHAS Com duas dobras, fabricado em 100% celulose virgeem, não reciclado, branco, medidas de 20cmX22cm (variação de +/- 5%), gramatura de 27g/m2 a 29g/m2, embalagem com 1000 folhas.	1.000	PCT	9,00	9.000,00
TOTAL.....						9.000,00

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste – Pr, 24/06/2024

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2024. PARTES: Município de Mariópolis e Avelino Pagnoncelli, pessoa física, inscrito no CPF/MF Nº 250.646.149-34, portador da CI/RG nº 2.190.909-2, residente e domiciliado na Rua C/nc, nº 978, centro, CEP 85.525-000, cidade de Mariópolis, estado do Paraná, de ora em diante denominada LOCADOR. **OBJETO:** Locação de uma sala com área de 197,50 m² (cento e noventa e sete metros quadrados e cinquenta centímetros), anexa ao prédio localizado na Rua 5, Lote 07, Quadra 73, centro, para funcionamento do Banco do Empreendedor, da Agência do Trabalhador, Sala do Empreendedor, do Espaço Cidadão, bem como do Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Turismo. **VALOR:** O valor mensal a ser pago será de **R\$ 4.094,17** (Quatro mil noventa e quatro reais e dezessete centavos), totalizando assim o valor de **R\$ 49.130,17** (Quarenta e nove mil cento e trinta reais e quatro centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o quinto dia útil de cada mês. **PRAZO:** O prazo de execução será de 12 (doze) meses, podendo ser aditivado de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 04.122.0003.200.3 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte (01000). Despesa 1676. **DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR E LOCATÁRIO:** Todas as despesas decorrentes com os tributos municipais, inclusive IPTU, estaduais e federais incidentes

- **SILVINA CAROLINA DA SILVA MARQUES**, matrícula nº 6670 - Referente: 2014/2019.
- **TATIANE MARCHIORETO PINTO**, matrícula nº 733 - Referente: 2015/2020.
- **VALDIR PATTARO**, matrícula nº 200 - Referente: 2019/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 24 dias do mês de junho do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:2EAC910D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DESCUMPRIMENTO DO
CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DESCUMPRIMENTO DO
CONTRATO

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO**, Jônica Maria Caetano, no uso de suas atribuições legais regimentais, com base no Decreto nº 4075/2023. Bem como e com base em toda a instrução e o relatório apresentado pelos membros da comissão de **"PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO"**. O qual traz a seguinte decisão: "Ante o exposto, considerando que o conjunto probatório acostado aos autos restou demonstrado que houve o descumprimento de contrato pela empresa denunciada e o evidente prejuízo causado ao Erário Público, recomendando esta comissão pela aplicação das sanções administrativas de **ADVERTÊNCIA**. Assim a decisão é pela **procedência** do presente Processo Administrativo por Descumprimento Contratual – PAD, ante ao evidente descumprimento do contrato, com a aplicação da penalidade acima exposta."

Diante do já exposto eu **Jônica Maria Caetano, Presidente da Comissão "PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO"**, pela procedência da denúncia sendo passível a aplicação da sanções administrativas acima narradas.

É A DECISÃO.

São Jorge D'Oeste/PR, 11 de junho de 2024.

Jônica Maria Caetano
Presidente da Comissão

PROCESSO ADMINISTRATIVO DESCUMPRIMENTO DO
CONTRATO

A **PREFEITA LEILA DA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais regimentais, com base no artigo 1º do decreto 2712 de 19/05/2018 e artigo 67 e 78 da lei 8.666/1993. Bem como e com base em toda a instrução e o relatório apresentado pelos membros da comissão de **"PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO"**. O qual traz a seguinte decisão: "Ante o exposto, considerando que o conjunto probatório acostado aos autos restou demonstrado que houve o descumprimento de contrato pela empresa denunciada e o evidente prejuízo causado ao Erário Público, recomendando esta comissão pela aplicação das sanções administrativas de **ADVERTÊNCIA**. Assim a decisão é pela **procedência** do presente Processo Administrativo por Descumprimento Contratual – PAD, ante ao evidente descumprimento do contrato, com a aplicação da penalidade acima exposta." Assim, **HOMOLOGO A DECISÃO.**

Diante do já exposto eu **Leila da Rocha, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste/PR**, determino a aplicação **ADVERTÊNCIA** termos

do relatório da comissão do **PROCESSO ADMINISTRATIVO**
POR DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO.
É A DECISÃO.

São Jorge D'Oeste/PR, 11 de junho de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Jonica Maria Caetano
Código Identificador:3D13E24B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E
FINANÇAS
EXTRATO DISPENSA 15/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 015/2024

Objeto:

AQUISIÇÃO JUNTO A EMPRESA: DAVOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 31.726.339/0001-01, COM INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90827931-08, SEDIADA NA RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, Nº 1561, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epígrafe:

O valor total será de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**.

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste – Pr, 24/06/2024

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:C7E2086E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 155/2024

PORTARIA Nº 155/2024, de 24 de junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 349/2006, de 04 de julho de 2006 e Lei Municipal nº 986/2015 de 02 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **DAIANE CAMBRUZZI** matrícula nº 802-8, **EDUARDO ZANESCO** matrícula nº 1196-7 e **SIDNEI LUIZ DERLAN** matrícula nº 604-1, para constituírem Comissão de Titulação e/ou Certificação com a finalidade de analisar a documentação e emitir parecer referente ao processo de Progressão do Quadro de Pessoal dos Servidores do Município de Saudade do Iguaçu, nos termos do que estabelece a Lei Municipal nº 349/2006, de 04 de julho de 2006 e Lei Municipal nº 986/2015 de 02 de dezembro de 2015.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 31.726.339/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/10/2018
NOME EMPRESARIAL DAVOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS	NUMERO 1561	COMPLEMENTO SALA 510	
CEP 85.601-030	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DAVOSEMBALAGENS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (45) 9853-7992	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/06/2024 às 10:00:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DAVOS LTDA
CNPJ: 31.726.339/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:18:32 do dia 20/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2024.

Código de controle da certidão: **9058.BF8F.A382.5429**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000041

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 033858374-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.726.339/0001-01**

Nome: **DAVOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.726.339/0001-01
Razão Social: DAVOS CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
Endereço: RUA TENENTE CAMARGO 1090 / PRESIDENTE KENNEDY / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85605-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

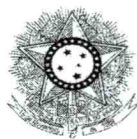
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2024 a 14/07/2024

Certificação Número: 2024061503435247702240

Informação obtida em 24/06/2024 09:56:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.726.339/0001-01

Certidão nº: 44434777/2024

Expedição: 24/06/2024, às 09:57:12

Validade: 21/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.726.339/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.